



Comitê de Governança Institucional (CGI) - 1ª Reunião Extraordinária de 2026

Data: 20 e 23 de fevereiro de 2026

Local: RFB - Esplanada dos Ministérios, bloco P, 7º andar + Teams.

Presentes:

Adriana Gomes Rego	Secretária Especial Adjunta
Juliano Brito da Justa Neves (1º dia)	Subsecretário de Gestão Corporativa
Pedro Henrique M. de Magalhães (2º dia)	Subsecretário de Gestão Corporativa Substituto
Fabiano Coelho	Subsecretário de Administração Aduaneira
Andrea Costa Chaves	Subsecretária de Fiscalização
Gustavo Andrade Manrique	Subsecretário de Arrecadação, Cad. e Atendimento
Cláudia Lúcia Pimental Martins da Silva	Subsecretário de Trib. e Contencioso Substituto
Antônio Henrique Lindemberg Baltazar	Superintendente da 1ª Região Fiscal
Altair de Fátima Capela Sampaio	Superintendente da 2ª Região Fiscal
Ricardo Antônio Carvalho Barbosa	Superintendente da 3ª Região Fiscal
Myrelle dos Santos M. Miranda (1º dia)	Superintendente da 4ª Região Fiscal
Maira Giannico (2º dia)	Superintendente-Adjunto da 4ª Região Fiscal
Ricardo da Silva Machado	Superintendente-Adjunto da 5ª Região Fiscal
Mário José Dehon São Thiago Santiago	Superintendente da 6ª Região Fiscal
Claudiney Cubeiro dos Santos	Superintendente da 7ª Região Fiscal
Márcia Cecília Meng	Superintendente da 8ª Região Fiscal
Fábio Eduardo Boschi	Superintendente da 9ª Região Fiscal
Altemir Linhares de Melo	Superintendente da 10ª Região Fiscal
Rosane Faria de Oliveira Esteves	Secretaria-Executiva do CGI (Copav)
Jaime David Durra	Secretaria-Executiva do CGI (Copav)
Marcelo Nascimento Araújo	Convidado
André Luis Moraes de Araújo (1º dia)	Convidado

A reunião foi aberta pela Secretária Especial Adjunta que saudou a todos e passou a tratar do tema único da pauta – diretrizes de alinhamento entre os gestores para nortear os critérios de mudança de localização física a pedido do servidor – Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2024.

O Sr. Marcelo falou sobre a necessidade de se estabelecer diretrizes para a movimentação a pedido de servidores. Explicou que consolidou as propostas a partir das contribuições das Subsecretarias e Superintendências e passou para a análise de cada uma das diretrizes.

Os intensos debates não puderam ser concluídos no dia, sendo a reunião retomada no dia 23 de fevereiro.

Os membros do Comitê de Governança Institucional deliberaram pelas seguintes diretrizes:

1. Buscar a distribuição equilibrada entre localização física e exercício.



- a. Evitar o esvaziamento de servidores na unidade de origem.
 - b. Evitar a superlotação de unidades – avaliar a capacidade de recepcionar os servidores (logística, espaço físico etc.).
2. Vedada a movimentação de servidores em estágio probatório, salvo situações excepcionais, no interesse da administração, que deverão ser submetidas ao Comitê de Gestão de Pessoas - CGP.
 3. Na análise do pleito, levar em consideração se o servidor ocupa ou ocupou função de chefia.
 4. Vedada a movimentação de localização física que gerar custos adicionais para administração (Adicionais e Indenizações, como a Indenização de Localização Estratégica – ILE), salvo situações excepcionais, no interesse da administração, que deverão ser submetidas ao CGP.
 5. Avaliar se a movimentação resulta em fazer coincidir unidade de localização física com a de exercício: avaliação positiva.
 6. Verificar se a alteração aproxima geograficamente a localização física do exercício: avaliação positiva.
 7. Evitar a movimentação dos servidores quando já houver coincidência entre localização física e exercício.
 8. Devem ser evitadas as avaliações de movimentações, a pedido, no período de dois anos, dos servidores que foram movimentados no Concurso de Remoção, salvo situações excepcionais, que deverão ser submetidas ao CGP.

Também foi deliberado que as diretrizes passam a valer de imediato, mas, por ocasião da implantação do novo Regimento Interno (RI), prevalece o interesse da Administração de tornar o RI implementado.

Sem mais temas na pauta, a Secretária Especial Adjunta agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião.